

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO – Nº 004, DE 08 DE MARÇO DE 2018, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

O Conselho Municipal de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando as informações constantes nos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2017;

Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexos à Prestação de Contas; e

Considerando o parecer nº 007, de 08 de março de 2017, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos demonstrativos do exercício de 2017,

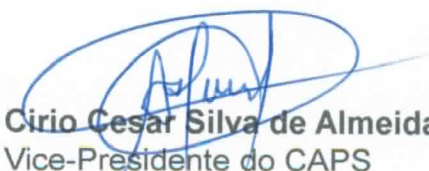
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Fundo de Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro - FFIN e do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, por refletirem adequadamente a Gestão Patrimonial e Financeira do exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de março de 2018.


Josué da Silva Santos
Presidente do CAPS


Cirio Cesar Silva de Almeida
Vice-Presidente do CAPS









MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL


Jocilene Batista Lopes
Conselheira Titular


Ricardo Tadeu Lopes Torres
Conselheiro Suplente


Maria Rozineide da Silva Almeida
Conselheira Titular


Denize Araújo de Souza
Conselheira Titular


João Reis de Almeida
Conselheiro Titular

